

## **Caracterização dos Objetivos - (PPA 2016-2019)**

**OBJETIVO 0726** - Garantir e ampliar o acesso a medicamentos, promover o uso racional e qualificar a Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.

### **CARACTERIZAÇÃO**

A promoção do acesso com uso racional a medicamentos no âmbito do SUS é realizada por meio dos Componentes Básico, Estratégico e Especializado da Assistência Farmacêutica, e por meio do Programa Farmácia Popular do Brasil. O Componente Básico da Assistência Farmacêutica, financiado e executado de forma tripartite, destina-se à aquisição de medicamentos e insumos relacionados a agravos e programas de saúde específicos, no âmbito da atenção básica à saúde. O Componente Estratégico, por sua vez, consolidou-se a partir da garantia do acesso aos medicamentos e serviços farmacêuticos destinados ao tratamento de doenças de perfil endêmico e de caráter estratégico. Já no âmbito do Componente Especializado, é garantido o acesso aos medicamentos indicados ao tratamento de um conjunto significativo de agravos e doenças a partir das linhas de cuidado definidas nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) publicados pelo Ministério da Saúde. O Programa Farmácia Popular do Brasil foi criado para complementar o acesso aos medicamentos oferecidos pelos Componentes da AF. Esse Programa se constitui por meio da rede própria de Farmácias Populares e da parceria com farmácias e drogarias da rede privada, chamada de "Aqui tem Farmácia Popular". O Ministério da Saúde desenvolve estratégias de uso racional de medicamentos por meio das contribuições do Comitê Nacional para a Promoção do Uso Racional de Medicamentos.

Com o objetivo de qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS, foi desenvolvido o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), composto por quatro eixos (estrutura, educação, informação, e cuidado) com a finalidade de contribuir para o processo de aprimoramento, implementação e integração sistêmica das atividades da assistência farmacêutica no âmbito do SUS. O Eixo Estrutura visa a contribuir para a estruturação dos serviços farmacêuticos no SUS, de modo que estes sejam compatíveis com as atividades desenvolvidas, considerando a área física, os equipamentos, mobiliários e recursos humanos. O Eixo Educação busca promover a educação permanente e a capacitação dos profissionais de saúde para qualificação das ações da Assistência Farmacêutica voltadas ao aprimoramento das práticas profissionais no contexto das redes de atenção à saúde. O Eixo Informação objetiva produzir e disponibilizar documentos técnicos e informações que possibilitam o monitoramento e a avaliação das ações e serviços, e finalmente, o Eixo Cuidado visa a inserir a Assistência Farmacêutica nas práticas clínicas visando à resolutividade das ações em saúde, otimizando os benefícios e minimizando os riscos.

Para o quadriênio deste plano, visando à ampliação do acesso a medicamentos e a qualificação da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS, o Departamento de Assistência Farmacêutica, visa a garantir a aquisição de 100% dos medicamentos e insumos pactuados, que devem ser adquiridos pelo Ministério da Saúde, a universalização do Qualifar-SUS em 100% dos estados e municípios que aderirem ao programa, a ampliação da abrangência do Programa Farmácia Popular do Brasil nos municípios brasileiros e o apoio a projetos da cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos em todos os entes federativos.

Considerando os aspectos legais, o objetivo proposto está em estreita consonância com os eixos estratégicos da Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF), aprovada por meio da Resolução N° 338, de 2004, do Conselho Nacional de Saúde, segundo a qual a assistência farmacêutica é definida como um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao acesso e ao seu uso racional. Em relação ao financiamento dos Componentes da Assistência Farmacêutica, estão vigentes as Portarias GM/MS n° 1.555, de 30

de julho de 2013 e nº 1554, de 31 de julho de 2013 que dispõe, respectivamente, sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico e do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. O Componente Estratégico se caracteriza pela aquisição centralizada pelo MS dos medicamentos para o tratamento das doenças de caráter endêmico e estratégicas para o SUS. O Programa Farmácia Popular do Brasil foi implantado por meio da Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004, que autoriza a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) a disponibilizar medicamentos mediante ressarcimento, e pelo Decreto nº 5.090, de 20 de maio de 2004, que regulamenta a Lei 10.858 e institui o Programa Farmácia Popular do Brasil. Em relação à normatização referente à qualificação da assistência Farmacêutica, a Portaria GM/MS nº 1.214, de 13 de junho de 2012, instituiu o QUALIFAR- SUS no âmbito do SUS.

A partir do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, os medicamentos selecionados e padronizados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS devem constar na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), acompanhada do Formulário Terapêutico Nacional (FTN) que subsidiará a prescrição, a dispensação e o uso dos medicamentos e nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas. O Ministério da Saúde objetivará, nos próximos anos, garantir e ampliar o acesso aos medicamentos padronizados, juntamente com a qualificação da assistência farmacêutica, buscando promover o acesso dos medicamentos à população de forma contínua, com a promoção do seu uso racional.